

Declaramos para os devidos fins  
que o Decreto n.º 280/2013 fo  
denidamente publicado no Placar Oficial  
no período de 22/08/13 a  
29/08/13.

Secretário da Administração

**DECRETO Nº 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2013**

**DISPÕE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS  
LOCAIS PARA O PROGRAMA MINHA  
CASA MINHA VIDA.**

O Prefeito do Município de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o que lhe confere o artigo 66, II e VI, e

**Considerando**, a necessidade de adoção de critérios locais para a seleção de famílias para o Programa Minha Casa Minha Vida,

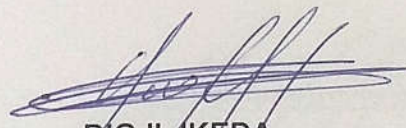
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam estipulados os seguintes critérios locais para seleção de cadastros de famílias:

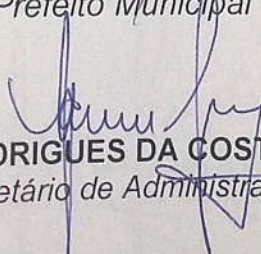
- I – Residir em Inhumas a mais de 05 (cinco) anos;
- II – Composição familiar de no máximo 04 (quatro) membros;

**Artigo 2º.** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.**



**DIOJI IKEDA**  
Prefeito Municipal



**GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração